



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 086/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu, DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma.Sra.Juíza MARLENE DE LIMA BARBOSA, relativas ao exercício de 1988 com as de 1989, para gozo em da ta oportuna.

Sala de sessões, 18 de outubro de 1988


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno

MA-1163/88